



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

A SESSÃO
Distribua-se pelos Srs. Deputados

92/06/03

O Presidente.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

COLOCAÇÃO DE DOCENTES NAS EQUIPAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A inquestionável importância de que se reveste o apoio e a reabilitação de crianças e de jovens com deficiências físicas e mentais ou manifestando dificuldades várias de aprendizagem, necessitando, por isso, de um acompanhamento sistemático por pessoal técnico especializado, obriga o Estado, neste particular, a dotar as instituições com meios físicos e humanos adequados às exigências destes cidadãos, como é preconizado na Constituição da República Portuguesa, nomeadamente, no disposto nos seus artigos 71º e 74º.

Ora, contrariando essas disposições e, conseqüentemente o imprescindível aumento de profissionais da Educação Especial, assistiu-se, nesta Região, à redução do número de vagas postas a concurso, para 1992/93, em relação ao presente ano lectivo, redução essa que em algumas ilhas ultrapassou os 50%.

Não havendo razões justificativas que coarctem os direitos das crianças e dos jovens mais carenciados de cuidados especiais e sendo incompreensível dispensarem-se os serviços de técnicos especializados, que custaram milhares de contos ao orçamento regional, além de serem poucos para cobrirem as necessidades deste sector, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, submete à apreciação e votação do Plenário da ALRA, a seguinte proposta de resolução:

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve:

1. Que seja anulado o concurso, relativo ao ano de 1992/93, para a selecção e colocação de docentes nas Equipas da Educação Especial.
2. Que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Orientação Pedagógica, proceda à abertura de um novo concurso que contemple, no mínimo, o mesmo número de vagas preenchidas no presente ano lectivo.



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
HORTA

-2-

3. Que o Governo Regional promova, desde já, iniciativas tendentes a incentivar o ingresso de Educadores de Infância e de Professores nas Escolas Superiores de Educação de Lisboa e do Porto, de modo a aumentar o número de docentes especializados nas diversas áreas da Educação Especial, na Região Autónoma dos Açores.

Horta, Sala das Sessões, 3 de Junho de 1992

Os Deputados Regionais do PS

António da Silva
Francisco Silva
Luís Pedro
João de Santa Branca

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL AÇORES ARQUIVO
Entrada <u>1224</u> Proc. n.º <u>308</u>
Data <u>92/06/03</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
Título <u>Proposta de Resolução</u>
Ass. <u>Alocação de docentes nas escolas para a educação especial</u>
Entrada n.º <u>17/92</u> de <u>92/06/03</u>
Arquivo n.º <u>308</u>
O Responsável <u>Francisco Silva</u>
LEGISLAÇÃO